



PROCESSO CFE Nº 23032. 014652 / 87-29		DESPACHO DE CÂMARA Nº 18/88
INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
Centro de Ensino Superior de Mauá-		SP
RELATOR: JOÃO PAULO DO VALLE MENDES		CÂMARA
		CESU 1º GRUPO
ASSUNTO: Alteração de Regimento		
<p>Pelo processo acima indicado foi encaminhado a este Conselho, para análise e aprovação, pedido de alteração do Regimento vigente da Faculdade de Desenho Industrial de Mauá que é mantida pelo Centro de Ensino Superior de Mauá, do Estado de São Paulo.</p> <p>A nova proposta foi apresentada em 3 (três) vias e objetiva, principalmente, adaptar o atual Regimento à Resolução nº 04/86 que dispõe sobre o mínimo de frequência nos cursos superiores.</p> <p>Considerando que a referida proposta não esta acompanhada de cópia do Regimento vigente o presente estu do abrangerá o novo texto.</p> <p>O documento em referência compõe-se de 141 artigos, reunidos em 08 títulos, 16 Capítulos, 18 seções, 02 subseções e 02 anexos (Anexo I Currículo e Anexo II Departamentos).</p> <p>Do exame efetuado constata-se a necessidade de algumas alterações nos dispositivos a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Índice - fazer as seguintes modificações: <u>Título II - Capítulo I</u>- Incluir: "Seção IV - Dos Departamentos"- Corrigir: "Seção IV - Dos Órgãos Complementares" para "<u>Seção V - Dos Órgãos Complementares</u>" <p><u>Título V</u></p>		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

- modificar: "Titulo V- Da Comunidade Escolar" para "Titulo V- Da Comunidade Acadêmica";

- Art. 7º alínea "h" - substituir a indicação de "Ministério da Educação e Cultura" por apenas "Ministério da Educação";

Art. 12 - é conveniente incluir parágrafo único neste artigo com a seguinte determinação:

"Das decisões da Congregação cabe recurso ao Conselho Federal de Educação, por estrita argüição de ilegalidade, no prazo de dias, contados da publicação da decisão".

Art. 15 alínea "g" - acrescentar na redação desta alínea a expressão: "de acordo com normas gerais estabelecidas pela Congregação";

- Art. 15, alínea "h" - acrescentar na redação desta alínea a expressão: "e submetê-los à Congregação";

- Art. 15, alínea "m" - as determinações contidas nesta alínea ficam mais adequadas se incluídas entre as atribuições da Diretoria";

- Art. 19 - antes deste artigo faltou indicar a titulação: "Seção IV - Dos Departamentos";

- Art. 21 - Objetivando melhor localização dos dados convém numerar os anexos do Regimento em algarismos romanos, obedecendo a presente seqüência:

Anexo I - Cursos de Graduação

Anexo II - Currículos

Anexo III - Departamentos Acadêmicos

Segundo esta instrução o referido artigo 21 passa a ter a seguinte redação: "Os Departamentos e o elenco de disciplinas que constituem cada um, estão discriminados no Anexo III que integra este Regimento";

Art. 40 e 41 - a fim de se evitar alterações profundas do texto regimental quando da autorização de novos cursos e/ou reformulações curriculares seria interessante não constar do texto regimental indicações nominais de cursos nem alusões a to-

tais de carga horária. Estas informações devem fazer parte apenas do anexo específico. (Anexo I).

Assim sendo, sugere-se as redações a seguir discriminadas:

"Art. 40 - Os cursos de graduação, com indicação dos respectivos atos de sua legalização, são os constantes do Anexo I que integra este Regimento"

"Art. 41 - A duração total as prazos de integralização e o numero de vagas autorizadas encontram-se registra -das no Anexo I deste Regimento".

Art. 45 - determinar a numeração do anexo, ou seja, substituir na redação deste artigo a expressão: "constam do anexo a este Regimento" por "constam do Anexo II deste Regimento";

- Art. 46 - substituir a expressão: "constante nos anexos deste Regimento" por "constantes do Anexo II deste Regimento";

Art. 46, Parágrafo único - modificar a redação deste dispositivo para: "A duração da hora-aula não pode ser inferior a 50 minutos";

- Art. 56 -considerando a possibilidade de restar um número de vagas muito reduzido, propõe-se substituir a redação deste artigo e de seu respectivo parágrafo único pela seguinte:

"Na hipótese de restarem vagas não preenchidas poderá realizar-se novo concurso vestibular ou nelas poderão ser recebidos alunos transferidos de outro curso ou instituição ou portadores de diplomas de curso superior para complementação de estudos com vistas à obtenção de nova graduação".

- Art. 60, Parágrafo único - substituir a redação encaminhada pela seguinte: "As vagas oferecidas anualmente são as autorizadas pelo Conselho Federal de Educação e se encontram registradas no Anexo I que integra este Regimento".

- Art. 61 - refazer, pois conforme Portaria Ministerial nº 107/81 - (IN. : Doc. (243) : 123) os documentos exigidos para a matrícula inicial são :

- a) documento oficial de identidade
- b) título de eleitor (se maior de 18 anos)
- c) prova de que, está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- d) certificado de conclusão do curso de 2º Grau ou equivalente.

- Art. 65, caput e alíneas "a" e "b" - considerando que a recusa de matrícula é uma penalidade passível de inquérito administrativo, recomenda-se um reestudo do referido artigo por parte da instituição interessada. O citado artigo estabelece:

"Art. 65 É recusada a matrícula do aluno:

a) Quando sua conduta for julgada incompatível com os princípios que gerem o funcionamento da Faculdade;

b) Quando não concluir o curso de graduação no prazo máximo estabelecido para integralização do respectivo currículo".

Do artigo 60 ao 66 encontram-se disciplinadas as exigências sobre matrícula, exceto no que se refere aos prazos de renovação de matrícula (anual ou semestral).

- Art. 67 - de acordo com a Resolução 12/84 acrescentar a expressão: "para prosseguimento dos estudos do mesmo curso".

- Art. 70 - na forma encaminhada, está em de acordo com a Resolução 12/84 que em seu artigo 6º, §1º determina:

"Na hipótese de transferência facultativa, a expedição das guias respectivas ficará, condicionada à apresentação de declaração de vagas emitida pelo estabelecimento de destino;

A proposta da instituição é a seguinte:

"A transferência de estudante de uma instituição de ensino para outra, em localidades distantes, será concedida em qualquer época do ano letivo e independente de vagas ou quaisquer outras exigências, salvo as previstas no artigo anterior, quando se trata de serviço público federal ou dependente de servidor com essa qualidade, que a requeira razão comprovada de transferência ou remoção "exoffi_

cio", acarretando mudança de domicílio".

- Art. 71 - suprimir as alíneas "d" e "e", pois não mais são exigidos os documentos ali citados por ocasião de matrícula (Cf. Portaria Ministerial nº 107/81 (IN: Doc.(243):123) e Portaria Interministerial nº 613/81 - (IN,: Doc.(253):276) ;

- Art. 75 - considerando que a lei não permite abono de faltas sugere-se alterar a redação deste artigo, conforme as instruções do "Modelo" padrão de elaboração de Regimentos fornecidos pelo CEE, para:

"A freqüência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória vedado o abono de faltas".

Art. 78, alínea "c" - Considerando que o exame final é facultativo, propõe-se a seguinte alteração para esta alínea:

"O exame final que poderá ser realizado em primeira e segunda época".

- Art. 82 (caput) - para maior clareza sugere-se modificar a redação deste artigo para:

"O exame final de 1º. época e/ou de 2º. época constará de prova escrita ou da execução de um trabalho versando sobre assunto da disciplina lecionada durante o ano letivo".

- Art. 82 - Parágrafo Único - este parágrafo prevê média mínima 3 (três) para que o aluno se submeta a exame final. No entanto, este Conselho vem exigindo nota 5 (cinco).

Nestas condições, opina-se pela seguinte alteração:

"Parágrafo Único - Não poderá submeter-se a exame final o aluno que:

a) obtiver nota inferior a 5 (cinco) na média das verificações parciais,

b) não houver alcançado freqüência mínima de 75%

- Art. 83 - na redação deste artigo parece desnecessário o emprego da expressão "em primeira época" uma vez que no artigo anterior não discrimina separadamente condições exigidas

para exame final de 2a. época.

- Art. 83, § 19 - fazer a seguinte alteração na redação deste parágrafo:

"Para ser promovido, o aluno que não satisfizer as exigências de frequência e aproveitamento poderá prestar, após o encerramento do ano letivo correspondente, o exame final que constará de prova escrita abrangendo o conteúdo programático para o ano letivo".

- Art. 83, § 29 - este parágrafo determina como média mínima para aprovação nota igual a 5 (cinco). Entretanto, este Conselho vem instruindo as instituições no sentido de adotarem como média mínima de aprovação, com ou sem exame final, nota igual a 7 (sete);

- Art. 90 - corrigir "Consolidação das Leis do Trabalho" para "Consolidação das Leis Trabalhistas";

- Art. 100 a 108 e seus respectivos parágrafos - estes artigos dispõem sobre representação estudantil de conformidade com a legislação anterior à Lei nº 7395/85. Assim sendo, sugere, em anexo, cópia da referida lei para subsidiar a devida reformulação -dos dispositivos citados. Também devem ser incluídas nesta reformulação as alíneas "f" e "h" do artigo 11;

- Art 125, alínea "f" - corrigir a redação desta alínea para: "forem condenados por delitos sujeitos à pena de reclusão";

- Art. 125, § 2º e 3º - modificar a redação destes parágrafos, pois a pena de dispensa e de pessoal docente é de competência da Entidade Mantenedora, por proposta do Diretor.

- Art. 131 - propõe-se modificar a redação deste artigo para:

"A aplicação de sanção que implique no afastamento das atividades acadêmicas será precedida de inquérito administrativo, mandado instaurar pelo Diretor, no qual será assegurado o direito de defesa".

- Art. 133 -corrigir "sansão." por "sanção";

- Art. 134,- Parágrafo único - substituir a expressão "não ocorrer em reincidência" por "não incorrer em reincidência";

- Art. 135 - corrigir "Consolidação das Leis do Tra_

balho" por "Consolidação das Leis Trabalhistas".

Sobre o presente texto regimental recomendasse, ainda uma revisão mais severa em termos de datilografia.

O currículo pleno apresentado não está devidamente adaptado a Resolução nº 02/87, de 16.06.87, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Desenho Industrial. Todavia, é importante ressaltar que a instituição interessada já efetuou sua necessária reformulação através do processo 23033.015253/87-49 que ainda será examinado pelo Conselho.

O anexo relativo a departamentalização conseqüentemente sofrerá alteração quando da reformulação curricular.

Portanto, suas modificações também serão examinadas através do Processo nº 23033015253/87-49.

Do exposto, converto em diligência o presente processo para atendimento deste DC, no prazo de 60 (sessenta dias).

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1988.


João Paulo do Valle Mendes-Relator

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)